**Lei nº16**

**Autoriza a despesa complementar com a construção da ponte sobre o Rio Capivari e abre crédito especial.**

O Povo do Município de Itamonte, pelos seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender a importância, complementar necessária a construção da ponte sobre o Rio Capivari na sede do Município, ligando as Ruas Marechal Deodoro e Campos Elíseos, por insuficiência da verba Estadual.

**Art. 2º** - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de CR$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 3 de maio de 1949.

1. **Aristides Filadelfo dos Santos**

Prefeito

1. **Alfredo Cunha**

 Secretário